



Handwritten signature

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.178
De 4 de Dezembro de 1.975

Autoriza o Executivo a assinar convênio com a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de Dezembro de 1.975, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar por prazo indeterminado, convênio cujo teor acompanha esta lei e de la faz parte integrante, com a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, visando a fabricação de medicamentos básicos e sua distribuição gratuita à entidades assistenciais na forma a ser indicada pela Prefeitura.-

Artigo 2º - A participação da Prefeitura, no presente convênio será através da entrega, à Faculdade, de matéria prima e outros materiais necessários a fabricação dos medicamentos, até o montante que será consignado, anualmente, para este fim, no orçamento do Município.-

Artigo 3º - Para o atendimento no corrente exercício, das obrigações convencionadas, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), que será aberto com os recursos oriundos da anulação do valor constante do item 01, da Lei Municipal nº 2.116, de 25/03/1975 e consequentemente da redução de seguinte dotação orçamentária:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 72	Subvenções Sociais	50.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 4 (quatro) de Dezembro de 1.975 (- mil, novecentos e setenta e cinco).-

Handwritten signature of OLBODALDO MEDINA
OLBODALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature of OVIDIO DELFINO
OVIDIO DELFINO
-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nºs. 36, 38 e 39, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.478/50 - 2º Vol. - LADRº

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 62/75
Processo: 110/75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MINUTA

Convênio entre a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara e o Município de Araraquara para fabricação de medicamentos e distribuição gratuita a Entidades Assistenciais designadas pela Prefeitura.-

Entre a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, entidade autárquica Estadual, de Ensino Superior, com sede neste Município, à Rua Expedicionários do Brasil, nº 1.621, e devidamente representada por seu Diretor, Professor Dr. RAY DE PAULA E SILVA, e o Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Bento, nº 640, devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GLODOLDO MEDINA, ficou estabelecido o seguinte convênio:

1. Ambas as entidades convenentes, tendo em vista a ênfase dos Governos Federal e Estadual para a valorização da pessoa humana, e os cuidados necessários à manutenção de sua saúde e higiene, assim como no que concerne à distribuição de medicamentos resolveu integrar esforços e possibilidades na fabricação de medicamentos básicos e na distribuição gratuita à entidades assistenciais designadas pela Prefeitura;

2. A Prefeitura fará entrega em espécie, no corrente ano, até o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) de matéria prima indicada pela Faculdade, através do Departamento de Ciências Farmacêuticas, a qual, uma vez que a Faculdade se encontra aparelhada para tanto, será utilizada na produção de medicamentos básicos;

3. A distribuição dos medicamentos produzidos será feita gratuitamente através da Farmácia de Dispensação da Faculdade, às entidades assistenciais indicadas pela Prefeitura, mediante receita médica.-

4. Tendo em vista as maiores necessidades da população e o menor favorecida financeira e economicamente, e os critérios de prioridade a serem atendidos, a Faculdade fará um formulário padrão contendo os medicamentos essenciais, o qual será entregue às entidades assistenciais, para que as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cont.

senhores médicos dele tomem conhecimento ao receitarem e prescreverem medi-
cação;-

5. Objetivando o devido controle da produção, custos, gas-
tas e distribuição, a Faculdade fará a necessária escrituração e contabili-
zação, registrando especialmente os seguintes quantitativos: a) da matéria
prima recebida; b) do produto acabado e c) do produto entregue;

6. Tendo em vista os objetivos de grande interesse soci-
al e comunitário, o presente convênio terá prazo indeterminado, devendo o
Município, anualmente, fazer a necessária dotação de verbas. Entretanto, o
presente convênio deixará de subsistir por denúncia de uma das partes, ou
quando, por falta de meios ou por determinação superior, uma das partes não
mais puder atender aos objetivos do mesmo.

7. As partes elegem o Fórum da Comarca de Araraquara, pe-
ra dividir qualquer dívida que possa surgir, caso se torne necessário.-

E por se acharem justas e contratadas mandarem datilo-
grafar a presente avença em vias de igual teor, as quais após
devidamente lidas e achadas conformes, na presença das testemunhas, maiores-
e capazes que também assinam o presente convênio, vão devidamente assina-
das.-

Araraquara

(Assinaturas)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 3 (três) de Dezembro de 1975 (—
mil, novecentos e setenta e cinco).-

[Handwritten Signature]
CLEDALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
DINO BELFANI

-Diretor de Administração-

Registrada às Fls. Nºs. 85, 86 e 87, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.478/80 - 2ª Vol. - LADP